



Data Compra: 08/10/2021  
Data Impressão: 08/10/2021

## Ordem de Compra N°: OC.0036/2021

**Fornecedor:** CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

**CNPJ:** 29.590.960/0001-30

**Endereço:** José Tozzi

**Número:** 1886

**Bairro:** Centro

**Cidade:** São Mateus

**UF:** ES **CEP:** 29930240

**Telefone:** (82) 3027-2722

**Email:** capy.representa@gmail.com,compras.capy@gmail.com,capyrepresentacoes.joyce@gmail.com

**Licitação:** PE 021/2021

**Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 032/2021

**Comprador:** Alexandre Pires Omena

**Mod. Compra:** Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**

**Nota Fiscal / Vencimento:**

**Nº Contrato:**

**Nº Empenhos:** 299/2021

**Nº Processo Compra:** PCS.0037/2021

**Solicitante:** Mhamad Ahmad Mourad

Fagner Geraldes Braga

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
CARREGADOR VEICULAR PARA TABLET	4.1.2. Item 2 - Carregador Veicular 4.1.2.1. Deve ser do tipo Inversor de Tensão; 4.1.2.2. Deve converter corrente contínua de 12V em Corrente Alternada de 110V; 4.1.2.3. Deve possuir potência de no mínimo 150W de potência; 4.1.2.4. Deve ser ligado ao Plugue Acendedor de Cigarro de 12V; 4.1.2.5. A tomada de saída deve ser de acordo com a norma brasileira NBR 14136; 4.1.2.6. Deve contar com saída USB de 5V; 4.1.2.7. Deve possuir mínimo de 1 ano de garantia;  MODELO DE REFERÊNCIA – INVERSOR DE POTÊNCIA MULTILASER 12V PARA 110V 150W SAÍDA USB - AU900	59	Unidade	240,0000	0,0000	240,0000	14.160,0000
CARREGADOR PORTÁTIL PARA TABLET	4.1.1. Item 1 - Carregador Portátil 4.1.1.1. Deve possuir mínimo de 15000 mAh; 4.1.1.2. Deve ser homologado pela Anatel; 4.1.1.3. Dever possuir mínimo de duas saídas USB; 4.1.1.4. Deve possuir mínimo de uma saída USB-C; 4.1.1.5. Todas as saídas USB devem possuir no mínimo 2.1A; 4.1.1.6. Deve possuir tecnologia de carregamento rápido; 4.1.1.7. O peso do carregador não deve ser superior a 350 gramas; 4.1.1.8. Deve possuir mínimo de 1 ano de garantia;  MODELO DE OFERTADO – CARREGADOR PORTÁTIL POWERBANK 16.000 MAH GEONAV PB16KWT	59	Unidade	108,4700	0,0000	108,4700	6.399,7300



Data Compra: 08/10/2021  
Data Impressão: 08/10/2021

## Ordem de Compra Nº: OC.0036/2021

<b>Valor Total Dos Itens Extenso:</b>	Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos	<b>Valor Total Itens:</b>	20.559,7300
<b>Desconto Dos Itens Extenso:</b>		<b>Desconto Itens:</b>	0,00
<b>Desconto Sobre A Nota Extenso:</b>		<b>Desconto Sobre A Nota:</b>	0,00
<b>Valor Do Frete:</b>		<b>Valor Frete:</b>	0,00
<b>Valor Total Nota C/Descont. Extenso:</b>	Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos	<b>Valor Total c/ Desconto:</b>	20.559,7300

### Condições Pagamento / Observações:

A presente Ordem de Compra vincula-se ao edital e seus anexos (Processo Administrativo nº 032/2021 - Pregão Eletrônico 021/2021), a proposta da Contratada e demais documentos apresentados, às disposições das normas regulamentadoras específicas, que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrariem.

### Previsão de Entrega:

11/11/2021

### Local de Entrega:

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Alexandre Pires Omena  
Departamento de Licitações e Contratos

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: [licitacoes@crfsp.org.br](mailto:licitacoes@crfsp.org.br) para recebimento da cópia do documento.